



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

*CONCEDE AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A
TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL
PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO
37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a corrigir em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) o vencimento dos servidores públicos efetivos e dos cargos em comissão, a título de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o aumento real de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) para vencimento dos servidores públicos efetivos e os cargos em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 3º Ficam atualizados os anexos I e anexo III da Lei nº 1.263 de 31 de março de 2016, que passarão a vigorar com a nova redação dos anexos A e anexo B descritos nesta lei.

Art. 5º Fica atualizado no anexo I da Lei nº 1.116 de 30 de novembro de 2011 a tabela II - Simbologia e Vencimentos dos Cargos em Comissão, que passará a vigorar com a nova redação do anexo C descrito nesta lei.

Art. 6º Fica o Poder Legislativo autorizado a corrigir em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) o valor da diária instituída pela Lei nº 1.325, de 21 de dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

2017, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC) período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Piên/PR, 13 de janeiro de 2025.



ALMIR PEDRO MIELKE - Presidente



SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN - Vice-Presidente



ALDO RUI ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário



KELVIN MICHAEL DA SILVA - Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

ANEXO A

Nova redação do Anexo I da Lei nº 1.263, de 31 de março de 2016:

“ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

I - Grupo Ocupacional Operacional (GOO)

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.034,65	40 horas semanais

II – Grupo Ocupacional Funcional (GOF)

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo e CNH A/B	R\$ 2.470,16	40 horas semanais
01 (uma)	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$ 2.943,43	40 horas semanais

III – Grupo Ocupacional Superior (GOS)

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo em qualquer área	R\$ 3.403,65	40 horas semanais
01 (uma)	Técnico Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área	R\$ 4.258,90	40 horas semanais

IV – Grupo Ocupacional Especialista (GOE)

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Contador	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	R\$ 4.963,96	20 horas semanais
01 (uma)	Advogado	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	R\$ 4.963,96	20 horas semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

ANEXO B

Nova redação do Anexo III da Lei nº 1.263, de 31 de março de 2016:

“ANEXO III

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
Nível									
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	2.034,65	2.075,34	2.116,85	2.159,19	2.202,37	2.246,42	2.291,35	2.337,17	2.383,92
B	2.238,12	2.282,88	2.328,53	2.375,11	2.422,61	2.471,06	2.520,48	2.570,89	2.622,31
C	2.461,93	2.511,17	2.561,39	2.612,62	2.664,87	2.718,17	2.772,53	2.827,98	2.884,54
Padrão	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.431,60	2.480,23	2.529,83	2.580,43	2.632,04	2.684,68	2.738,37	2.793,14	2.849,00
B	2.674,75	2.728,25	2.782,81	2.838,47	2.895,24	2.953,15	3.012,21	3.072,45	3.133,90
C	2.942,23	3.001,07	3.061,10	3.122,32	3.184,76	3.248,46	3.313,43	3.379,70	3.447,29

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
Nível									
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	2.943,43	3.002,30	3.062,34	3.123,59	3.186,06	3.249,78	3.314,78	3.381,08	3.448,70
B	3.237,77	3.302,53	3.368,58	3.435,95	3.504,67	3.574,76	3.646,26	3.719,18	3.793,57
C	3.561,55	3.632,78	3.705,44	3.779,55	3.855,14	3.932,24	4.010,88	4.091,10	4.172,92
Padrão	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	3.517,67	3.588,02	3.659,79	3.732,98	3.807,64	3.883,79	3.961,47	4.040,70	4.121,51
B	3.869,44	3.946,83	4.025,76	4.106,28	4.188,40	4.272,17	4.357,62	4.444,77	4.533,66
C	4.256,38	4.341,51	4.428,34	4.516,91	4.607,25	4.699,39	4.793,38	4.889,25	4.987,03



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

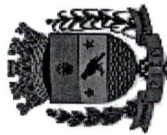
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE										
Nível										
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
A	2.470,16	2.519,56	2.569,95	2.621,35	2.673,78	2.727,26	2.781,80	2.837,44	2.894,19	
B	2.717,18	2.771,52	2.826,95	2.883,49	2.941,16	2.999,98	3.059,98	3.121,18	3.183,60	
C	2.988,89	3.048,67	3.109,64	3.171,84	3.235,27	3.299,98	3.365,98	3.433,30	3.501,97	
Padrão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
A	2.952,07	3.011,11	3.071,33	3.132,76	3.195,42	3.259,32	3.324,51	3.391,00	3.458,82	
B	3.247,28	3.312,22	3.378,47	3.446,04	3.514,96	3.585,26	3.656,96	3.730,10	3.804,70	
C	3.572,00	3.643,44	3.716,31	3.790,64	3.866,45	3.943,78	4.022,66	4.103,11	4.185,17	

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Nível										
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
A	3.403,65	3.471,72	3.541,16	3.611,98	3.684,22	3.757,90	3.833,06	3.909,72	3.987,92	
B	3.744,02	3.818,90	3.895,27	3.973,18	4.052,64	4.133,70	4.216,37	4.300,70	4.386,71	
C	4.118,42	4.200,78	4.284,80	4.370,50	4.457,91	4.547,06	4.638,01	4.730,77	4.825,38	
Padrão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
A	4.067,68	4.149,03	4.232,01	4.316,65	4.402,98	4.491,04	4.580,86	4.672,48	4.765,93	
B	4.474,44	4.563,93	4.655,21	4.748,32	4.843,28	4.940,15	5.038,95	5.139,73	5.242,52	
C	4.921,89	5.020,33	5.120,73	5.223,15	5.327,61	5.434,16	5.542,85	5.653,70	5.766,78	

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO										
Nível										
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
A	4.258,90	4.344,08	4.430,96	4.519,58	4.609,97	4.702,17	4.796,21	4.892,14	4.989,98	
B	4.684,79	4.778,49	4.874,06	4.971,54	5.070,98	5.172,40	5.275,84	5.381,36	5.488,99	
C	5.153,27	5.256,33	5.361,46	5.468,69	5.578,06	5.689,63	5.803,42	5.919,49	6.037,88	
Padrão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
A	5.089,78	5.191,58	5.295,41	5.401,31	5.509,34	5.619,53	5.731,92	5.846,56	5.963,49	
B	5.598,77	5.710,74	5.824,96	5.941,46	6.060,29	6.181,49	6.305,12	6.431,23	6.559,85	
C	6.158,63	6.281,81	6.407,44	6.535,59	6.666,30	6.799,63	6.935,62	7.074,33	7.215,82	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

CARGO: CONTADOR									
Nível									
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	4.963,96	5.063,24	5.164,50	5.267,79	5.373,15	5.480,61	5.590,23	5.702,03	5.816,07
B	5.460,36	5.569,56	5.680,95	5.794,57	5.910,46	6.028,67	6.149,25	6.272,23	6.397,68
C	6.006,39	6.126,52	6.249,05	6.374,03	6.501,51	6.631,54	6.764,17	6.899,46	7.037,45
Padrão	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	5.932,39	6.051,04	6.172,06	6.295,50	6.421,41	6.549,84	6.680,84	6.814,45	6.950,74
B	6.525,63	6.656,14	6.789,27	6.925,05	7.063,55	7.204,82	7.348,92	7.495,90	7.645,82
C	7.178,19	7.321,76	7.468,19	7.617,56	7.769,91	7.925,31	8.083,81	8.245,49	8.410,40

CARGO: ADVOGADO									
Nível									
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	4.963,96	5.063,24	5.164,50	5.267,79	5.373,15	5.480,61	5.590,23	5.702,03	5.816,07
B	5.460,36	5.569,56	5.680,95	5.794,57	5.910,46	6.028,67	6.149,25	6.272,23	6.397,68
C	6.006,39	6.126,52	6.249,05	6.374,03	6.501,51	6.631,54	6.764,17	6.899,46	7.037,45
Padrão	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	5.932,39	6.051,04	6.172,06	6.295,50	6.421,41	6.549,84	6.680,84	6.814,45	6.950,74
B	6.525,63	6.656,14	6.789,27	6.925,05	7.063,55	7.204,82	7.348,92	7.495,90	7.645,82
C	7.178,19	7.321,76	7.468,19	7.617,56	7.769,91	7.925,31	8.083,81	8.245,49	8.410,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

ANEXO C

Nova redação da tabela II do Anexo I da Lei nº 1.116, de 30 de novembro de 2011:

“ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

II – Simbologia e Vencimentos dos Cargos em Comissão

Vencimento	Simbologia
R\$ 7.324,32	CC I
R\$ 5.729,01	CC II
R\$ 4.714,71	CC III
R\$ 4.189,50	CC IV



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A fim de atender o contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal que dispõe: “ X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, **observada a iniciativa privativa em cada caso**, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”, apresentamos o presente Projeto de Lei que:

- concede a título de revisão geral anual, recomposição das perdas inflacionárias no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos servidores efetivos, cargos em comissão;
- autoriza a conceder aumento real de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) exclusivamente sobre os vencimentos dos servidores efetivos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Piên;
- autoriza a corrigir em 4,77% (nove vírgula sessenta e quatro por cento) o valor da diária instituída pela Lei nº 1.325, de 21 de dezembro de 2017, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC) período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O percentual para as recomposições/correções inflacionárias foi obtido na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período compreendido entre de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (para os vencimentos) e no mesmo índice oficial também para as diárias.

Esclarece que os valores das diárias estão sendo acumulados pelo índice na Lei nº 1.325, de 21 de dezembro de 2017, bem como pelo valor encontrado na pesquisa de preços de que o valor atual não tem se mostrado suficiente para suprir as despesas de alimentação na capital nacional, onde são realizados diversos gastos com a hospedagem dos servidores e vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Pretende-se com a presente proposição, dar-se cumprimento às normas fixadas na Constituição Federal, vez que a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos é assegurada pelo dispositivo supracitado.

De se ressaltar que conforme se deflui do anexo demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de lavra da Diretoria do Departamento Contábil e Recursos Humanos da Câmara Municipal, a concessão a ser aplicada está tolerável e dentro dos limites de gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que se possa fazer o pagamento dos vencimentos já corrigidos ainda no presente mês, importante que esta Proposição **tramite em regime de urgência especial**.


ALMIR PEDRO MIELKE – Presidente


SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN - Vice-Presidente


ALDO RUI ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário


KELVIN MICHAEL DA SILVA - Segundo Secretário